



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CONTRATO PREF N. ° 172 DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO MATERIAL DIDÁTICO EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESPORTES, MATERIAL DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.^a Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n° 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n°722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAQUIMALHAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victor Konder, n° 1103, Centro no Município de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.784.654/0001-55, representada neste ato pelo **Sr. Altair Romani**, portador do CPF n° 075.574.429-20 e RG 1.149.789, doravante denominado de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 49/2018, Pregão Presencial Pref n.º 34/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 31-D datada de 01/11/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo como material didático expediente, material de esportes, material de artesanato, e outros para uso em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal, e para uso das demais secretarias, departamentos e fundos da municipalidade, de acordo com Termo de Referência - anexo I deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Nr. do Processo: 49/2018

Licitação: 34/2018 - PR

Data da Homologação: 01/11/2018

Fornecedor: 1010 - MAQUIMALHAS-Com.e Repr.Ltda.

15	266-01-0015	Maquina de Costura 36 pontos - 220 w	SINGER	Und	2,000	0,0000	790,0000	1.580,00	Venceu
29	204-01-0003	Agulha para Borbado russo - Plastico	CIRCULO	Und	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu
32	266-01-0028	Agulha para crochê Agulha de metal nº 2, Tamanho: c/ 1,25mm	TULIP	Und	50,000	0,0000	3,4500	172,50	Venceu
33	204-01-0006	Agulha para tricô, esmaltada, em alumínio, número 03	CIRCULO	Und	70,000	0,0000	5,5000	385,00	Venceu
35	204-01-0008	Agulha para tricô, esmaltada, em alumínio, número 2,5	CIRCULO	Und	70,000	0,0000	5,0000	350,00	Venceu
36	204-01-0009	Agulha para tricô, esmaltada, em alumínio, número 3,5.	CIRCULO	Und	70,000	0,0000	6,0000	420,00	Venceu
37	204-01-0010	Agulha para tricô, esmaltada, em alumínio, número 4,5	CIRCULO	Und	70,000	0,0000	5,5000	385,00	Venceu
43	204-01-0016	Barbante Colorido Nº 03 Barbante colorido para tricô, crochê	FIAL	Und	600,000	0,0000	14,9000	8.940,00	Venceu
44	204-01-0017	Barbante Mesclado Nº 04 Barbante em cores mescladas para tri	EUROROMA	Und	240,000	0,0000	11,7500	2.820,00	Venceu
64	204-01-0032	Fibra em metro de 2,20 de altura x150 dmm	PERLY	Mt	50,000	0,0000	11,3000	565,00	Venceu
67	204-01-0035	Fita Mimosas Fita mimosas número zero, 4 mm, 100% poliéster, f	NAJAR	BOB	7,000	0,0000	18,0000	126,00	Venceu
72	204-01-0040	Linha e Costura Nº 40 Linha para costura número 40, 100% alg	CORRENTE	CX	80,000	0,0000	4,6000	368,00	Venceu
73	204-01-0041	Linha Lã Trico 40 g Lã para tricô, novelo de 40g, 100% acrí	CIRCULO	Und	330,000	0,0000	4,3800	1.445,40	Venceu
77	204-01-0045	Linha para costura Linha para costura, em cones de 2000 metr	LINHANYL	Und	20,000	0,0000	3,8800	77,60	Venceu
80	204-01-0047	Óleo lubrificante p/máq. de costura 100 ml.	SILVERTEX	Und	3,000	0,0000	22,5000	67,50	Venceu
90	204-01-0057	Tecido 100% algodão, 1,40 m de largura, estampa floral para	CATARINENSE	Mt	500,000	0,0000	13,5000	6.750,00	Venceu
94	204-01-0061	Tecido de oxford, composição 100% poliéster, largura: 1,40 m	TEC. CASSIA NAHAS	Mt	50,000	0,0000	8,9000	445,00	Venceu
97	204-01-0064	Tecido Soft 92% poliéster/8% elastano, tecido leve capaz de	TEC. CASSIA NAHAS	Kg	70,000	0,0000	22,0000	1.540,00	Venceu
99	266-01-0037	Zíper varias cores 40 cm	MAKRO	Und	150,000	0,0000	0,8000	120,00	Venceu
100	266-01-0038	Zíper varias cores 15cm	MAKRO	Und	100,000	0,0000	0,3800	38,00	Venceu
110	204-01-0074	Rolo de Elástico para roupas numero 12 com 10 metros	REAL	ROL	10,000	0,0000	5,0500	50,50	Venceu
114	204-01-0077	Tecido Xadrez para Bordar - 100% algodão - em metros- Nas co	DOLHER	Mt	30,000	0,0000	19,0000	570,00	Venceu
174	266-01-0063	Perolas craqueladas nº10 ABS 500 gramas	BELLA BUUX	PCT	70,000	0,0000	48,8000	3.416,00	Venceu
175	266-01-0064	Perolas craqueladas nº 06 n-8 ABS 500 gramas	BELLA BUUX	PCT	70,000	0,0000	42,0000	2.940,00	Venceu
177	266-01-0066	Meia perolas pacotes 500 gramas 04,06mm	BELLA BUUX	PCT	20,000	0,0000	32,0000	640,00	Venceu
182	266-01-0071	Conjunto de pagão de 3 ,peças composto de casaquinho, camise	JMZ	Und	50,000	0,0000	17,4000	870,00	Venceu
199	266-01-0088	Pacotes com 500 gramas de vidrilhos várias cores	BELLA BUUX	PCT	30,000	0,0000	20,5000	615,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.862,000			36.246,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R\$ 36.246,50 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais com cinquenta centvos)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n 49/2018.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	04.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
85	08.03	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
111	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é **de 01 de novembro de 2018 e perdurará até a data de 01 de novembro de 2019**, com a entrega/realização no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III – declaração de inidoneidade;
- IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Específicas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuacu – SC, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: MAQUIMALHAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rep. Legal – Altair Romani _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de gabinete

Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete